



TABELA DE PRESCRIÇÃO DO SEGURO DPVAT

Apresenta-se, a seguir, tabela sobre prescrição tendo em vista a entrada em vigor do Código Civil, em 11 de janeiro de 2003, que estabeleceu o prazo prescricional de 3 anos para as ações relativas ao seguro obrigatório, ao invés dos 20 anos estabelecidos no Código Civil anterior.

PRESCRIÇÕES DO SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT)	
Código Civil de 1916 (art. 177, caput)	20 anos
Código Civil de 2002 (art. 206, § 3º, IX)	03 anos

REGRA DE TRANSIÇÃO (ART.2.028, CC/02)	
Se até 11/01/03 houver transcorrido até 10 anos	Desconsiderar o tempo transcorrido e contar 03 anos a partir de 11/01/2003
Se até 11/03/03 houver transcorrido mais de 10 anos	Considerar o tempo transcorrido e adicionar o tempo restante até completar 20 anos conforme tabela abaixo.

CONTAGEM NA REGRA DE TRANSIÇÃO		
Ano em que se iniciou a contagem do prazo (a partir de 11/01/1983)	Tempo transcorrido até 11/01/2003	Tempo restante a partir de 11/01/2003
2003	00	03
2002	01	03
2001	02	03
2000	03	03
1999	04	03
1998	05	03
1997	06	03
1996	07	03
1995	08	03
1994	09	03
1993	10	03
1992	11	09
1991	12	08
1990	13	07
1989	14	06
1988	15	05
1987	16	04
1986	17	03
1985	18	02
1984	19	01
1983	20	00

Até 2003, ano em que o Novo Código Civil entrou em vigor, o prazo para dar entrada no pedido de indenização do Seguro DPVAT era de 20 anos. Esse prazo mudou e agora varia conforme o tempo decorrido entre a data do acidente e a data no Novo Código Civil:

- Se esse tempo for maior que 10 anos (metade do antigo prazo prescricional de 20 anos), o prazo para fazer o pedido de indenização permanece sendo de 20 anos.
- Se esse tempo for menor que 10 anos (metade do antigo prazo prescricional de 20 anos), o prazo para fazer o pedido de indenização será de 3 anos.



CONTAGEM NA REGRA DE TRANSIÇÃO

Acidente ocorrido em	Tempo transcorrido até 11/01/2003	Prazo de prescrição	Acidente prescreverá ou prescreveu em
1983	20 anos	20 anos-20 anos transcorridos = 0 ano	2003
1984	19 anos	20 anos – 19 anos transcorridos = 1 ano	2004
1985	18 anos	20 anos – 18 anos transcorridos = 2 anos	2005
1986	17 anos	20 anos – 17 anos transcorridos = 3 anos	2006
1987	16 anos	20 anos – 16 anos transcorridos = 4 anos	2007
1988	15 anos	20 anos – 15 anos transcorridos = 5 anos	2008
1989	14 anos	20 anos – 14 anos transcorridos = 6 anos	2009
1990	13 anos	20 anos – 13 anos transcorridos = 7 anos	2010
1991	12 anos	20 anos – 12 anos transcorridos = 8 anos	2011
1992	11 anos	20 anos – 11 anos transcorridos = 9 anos	2012
1993 (acidentes transcorridos antes de 11/01/1993).	10 anos	20 anos – 10 anos transcorridos = 10 anos	2013
1993 (acidentes ocorridos a partir de 11/01/1993, inclusive).	10 anos	3 anos	2006
1994	9 anos	3 anos	2006
1995	8 anos	3 anos	2006
1996	7 anos	3 anos	2006
1997	6 anos	3 anos	2006
1998	5 anos	3 anos	2006
1999	4 anos	3 anos	2006
2000	3 anos	3 anos	2006
2001	2 anos	3 anos	2006
2002	1 anos	3 anos	2006
2003 em diante	0 ano	3 anos	2006